

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS, COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS EM AMBIENTE VIRTUAL, COM A FINALIDADE DE DISCUTIR AS PROPOSITURAS APRESENTADAS. Ao décimo primeiro dia do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e três, às 09h15min, em sessão realizada mediante sistema híbrido, por meio do aplicativo zoom, em que as discussões e deliberações foram tomadas em ambiente virtual, com a presença do Vereador **Ricardo Liberato**, Vereadora **Aline Nascimento**, Vereador **Irmão Ronaldo**, Vereador **Jorge Quintino**, Vereador **Maurício Caruaru** e Vereador **Val Lima** bem como os membros da Consultoria Jurídica Legislativa da Casa: Edilma Alves Cordeiro, Anderson de Mélo, Clayton Barbosa e os estagiários de direito Lucas Gouveia e Jhennyfer Ferreira. Ausência justificada do Vereador **Anderson Correia**, Vereador **Edmilson do Salgado** e Vereador **Nelson Diniz**. Inicialmente, os membros das Comissões Permanentes presentes elegeram o Vereador Ricardo Liberato como presidente da reunião. Saudando a todos os presentes, o Vereador Ricardo Liberato deu início à reunião conjunta e passou a palavra à Consultoria Jurídica para exposição da pauta. O Analista Legislativo Dr. Anderson Melo apresentou **Projeto de Lei nº 9.761/2023** de Autoria do Poder Executivo que ‘Revogas as Leis Municipais nº 5.058/2010 e 5.160/2011, institui nova legislação de licenciamento ambiental, normatiza as infrações ambientais no Município de Caruaru-PE e dá outras providências.’ O presidente da reunião, Vereador Ricardo Liberato, indicou como relatora do projeto a **Vereadora Aline Nascimento**. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, a Consultora Jurídica Edilma Alves Cordeiro, apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura. Aberta a votação, a Relatora, **Vereadora Aline Nascimento**, votou de forma favorável ao projeto e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Meio Ambiente, seguiram o voto do Relator, sendo o projeto aprovado com sua respectiva emenda por unanimidade e recebendo parecer favorável das Comissões pertinentes. Assim, determinou-se o prosseguimento do trâmite legislativo. **Projeto de Lei nº 9.746/2023** de Autoria do Poder Executivo que ‘Regulamenta a Lei Federal nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, e institui no âmbito do Município de Caruaru/PE, a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, que estabelece garantias de Livre Mercado, normas de proteção à Livre Iniciativa e ao Livre Exercício da Atividade Econômica, e dá outras providências correlatas.’ O presidente da reunião, Vereador Ricardo Liberato, indicou como relator do projeto o **Vereador Maurício Caruaru**. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, a Consultora Jurídica Edilma Alves Cordeiro, apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura. Aberta a votação, o Relator, **Vereador Maurício Caruaru**, votou de forma favorável ao projeto e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, seguiram o voto do Relator, sendo o projeto aprovado por unanimidade e recebendo parecer favorável das Comissões pertinentes. Assim, determinou-se o prosseguimento do trâmite legislativo. **Projeto de Lei nº 9.759/2023** de Autoria do Poder Executivo que ‘Revoga a Lei Municipal nº 6.909/2022, institui nova lei de regularização de imóveis no Município de Caruaru e dá outras providências.’ O presidente da reunião, Vereador Ricardo Liberato, indicou como relatora do projeto a **Vereadora Aline Nascimento**. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, a Consultora Jurídica Edilma Alves Cordeiro, apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura. Aberta a votação, a Relatora, **Vereadora Aline Nascimento**, votou de forma favorável ao projeto e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, seguiram o voto do Relator, sendo o projeto aprovado por unanimidade e recebendo parecer favorável das Comissões pertinentes. Assim, determinou-se o prosseguimento do trâmite legislativo. **Projeto**



de Lei Complementar nº 157/2023 de Aatoria do Poder Executivo que ‘Altera a Lei Complementar nº 82, de 23 de junho de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 103/2022 e dá outras providências.’ O presidente da reunião, Vereador Ricardo Liberato, indicou como relator do projeto o **Vereador Val Lima**. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei Complementar, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, a Consultora Jurídica Edilma Alves Cordeiro, apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura. Aberta a votação, o Relator, **Vereador Val LÇima**, votou de forma favorável ao projeto e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, seguiram o voto do Relator, sendo o projeto aprovado com sua respectiva emendapor unanimidade e recebendo parecer favorável das Comissões pertinentes. Assim, determinou-se o prosseguimento do trâmite legislativo. **Projeto de Lei Complementar nº 158/2023** de Aatoria do Poder Executivo que ‘Altera a Lei Complementar nº 91, de 30 de março de 2022 e dá outras providências.’ O presidente da reunião, Vereador Ricardo Liberato, indicou como relator do projeto o **Vereador Maurício Caruaru**. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei Complementar, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, a Consultora Jurídica Edilma Alves Cordeiro, apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura. Aberta a votação, o Relator, **Vereador Maurício Caruaru**, votou de forma favorável ao projeto e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, seguiram o voto do Relator, sendo o projeto aprovado por unanimidade e recebendo parecer favorável das Comissões pertinentes. Assim, determinou-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Não havendo nada mais a tratar, o Vereador Ricardo Liberato encerrou a presente reunião às 09h38min. A reunião foi gravada e poderá ser disponibilizada a quem se interessar. Para fins de direito, eu, Lucas Gouveia, sob a supervisão do servidor Clayton Barbosa, lavrei a presente ata que foi assinada pelos vereadores presentes. Caruaru-PE, 11 de dezembro de 2023.

Vereador **RICARDO LIBERATO**

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis.

Vereadora **ALINE NASCIMENTO**

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis.

Vereador **IRMÃO RONALDO**

Membro da Comissão de Meio Ambiente.



Vereador **JORGE QUINTINO**
Presidente da Comissão de Meio Ambiente.

Vereador **MAURÍCIO CARUARU**
Membro da Comissão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

Vereador **VAL LIMA**
Membro da Comissão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.